

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 676, de 8 de novembro de 1962.

Cria cargo de Escriturário de Serviço de  
Fazenda.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a  
seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de funcionalismo Municipal,  
o cargo de Escriturário de Serviço de Fazenda.

Art. 2º - Serão de Cr\$. 120.000,00 (cento e vinte mil -  
cruzeiros) anuais, os vencimentos para o cargo ora criado.

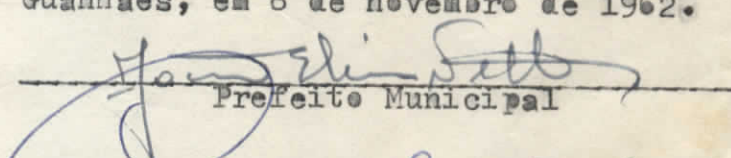
§ 1º - O ocupante do presente cargo não terá direito a  
nenhuma percentagem.

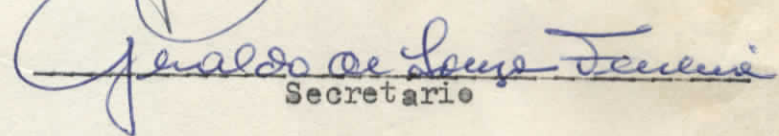
§ 2º - O candidato ou os candidatas ao cargo a que se re-  
fere esta lei, deverão se submeter a um exame de suficiência pe-  
rante uma comissão composta de três membros, presidida pelo Chef  
de referido Serviço.

Art. 3º - Fica aberto, ainda êste ano, o crédito especi-  
al necessário, para ocorrer as despesas com a presente lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entra-  
do esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 8 de novembro de 1962.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretario